



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3843/08, de 08 de setembro de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º
1.971/2007, de 28 de novembro de 2007

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.016	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30 (160)	Material de Consumo	0 1 103	10.000,00
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.018	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.30 (176)	Material de Consumo	0 1 000	20.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.024	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.30 (212)	Material de Consumo	0 1 303	30.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima estão discriminados a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

I – Anulação parcial e total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.024	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.39 (219)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	10.000,00
3.1.90.13 (205)	Obrigações Patronais	0 1 000	10.000,00
3.3.90.30 (210)	Material de Consumo	0 1 000	10.000,00
0601.10.301.0019.2.025	Agentes Comunitários de Saúde-FMS		
3.3.90.30 (234)	Material de Consumo	0 1 303	5.000,00
3.3.90.39 (238)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 303	5.000,00
0601.10.301.0019.2.031	Assistência Farmaceutica – FMS		
3.3.90.30 (309)	Material de Consumo	0 1 303	20.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2008.


PEDROMEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365